



= LEI Nº 1.785, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.994 =

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para o fim que menciona e contém outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de CR\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), para implantação de Posto Telefônico Público na sede do Distrito de Roça Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 03 de fevereiro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal